



## Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI Nº 2.625, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.**

### **“CRIA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele Sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Osvaldo Cruz, n.º103, Bairro Mauá, Baixo Guandu – ES.

**Art. 2.º** O Centro Municipal de Educação Infantil a que se refere o Art.1.º do presente Projeto de Lei atenderá turmas de Berçário I ao Maternal II, abrangendo crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, com capacidade de matrícula para 60 (sessenta) crianças por turno.

**Art. 3.º** O Centro Municipal de Educação Infantil a que se refere o Art. 1 do presente Projeto de Lei funcionará em dois turnos, de 6h às 18h.

**Art. 4.º** Para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil a que se refere o presente Projeto de Lei fica criado o seguinte cargo:

**I – 01 (um) cargo de Diretor;**

**Art. 5.º.** Os vencimentos referentes ao Cargo a que se refere o Art. 4º da presente Lei são os constantes da referência especificada na Legislação Municipal pertinente.

**Art. 6.º.** O espaço físico será organizado em consonância com a proposta pedagógica do município, para atendimento à educação infantil, respeitadas as necessidades e capacidades.

**Art. 7.º.** O regime de funcionamento atenderá às necessidades da comunidade, podendo ser ininterrupto no ano civil, respeitadas os direitos dos servidores.



## Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

**Art. 8º.** Os recursos para fazer face às despesas decorrentes do presente Projeto de Lei correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



EUSTÊNIO LUIZ CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 16/02/2011.



PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10

### CERTIDÃO

**PYETRA DALMONE,**  
Secretária Municipal de  
Administração e Finanças,  
por designação, na forma  
da Lei.....

**C E R T I F I C A**, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.625, datada de 16 de fevereiro de 2011, que "Cria Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 16 de fevereiro de 2011.

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Mun. de Administração e Finanças